



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA -sp

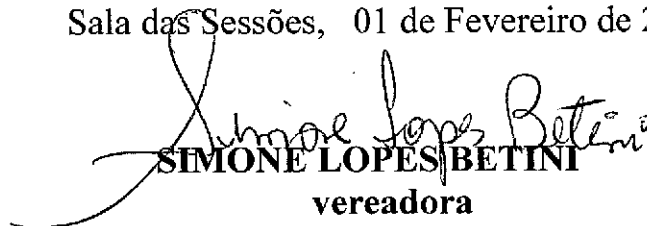
Pela presente e na forma do disposto no Regimento Interno desta R. Casa Legislativa, tenho a honra de apresentar ao **Projeto de Lei nº 003/2017, que DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EXTINGUE E CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, a seguinte **Emenda Modificativa** ao item 3 do Inciso I, do Artigo 14, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 14.**

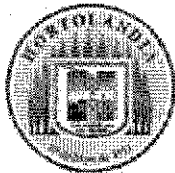
**I-**

**3. Departamento de Políticas Públicas das Mulheres e Direitos Humanos, e**

Sala das Sessões, 01 de Fevereiro de 2017

  
**SIMONE LOPES BETINI**  
vereadora

CÂMARA MUN. HORTOLÂNDIA - 01-Fev-2017-16:44-000139-1/2



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

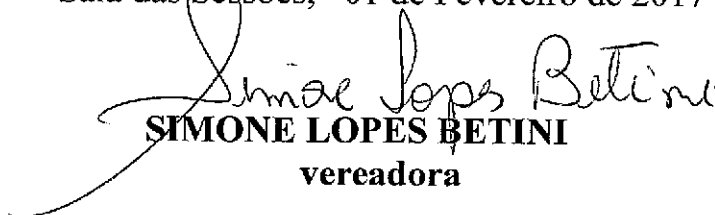
## JUSTIFICATIVA

A Criação e implantação do Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres e Direitos Humanos emana da nossa própria realidade. Hortolândia há tempos convive com uma realidade social que se assemelha aos grandes centros urbanos. Nossa cidade cresceu, e com o crescimento surgem problemas que afetam as pessoas em sua dignidade humana, e para coibir ou ao menos diminuir os efeitos desses problemas é necessário a implantação de Políticas Públicas que possam garantir os direitos das pessoas, principalmente aquelas mais vulneráveis e que sofrem todos os tipos de violência: Violência contra a mulher, contra o idoso, contra a criança, contra a pessoa com deficiência, Violência de gênero, Violência doméstica, Violência familiar, Violência física, Violência institucional, Violência intrafamiliar, Violência moral, Violência patrimonial, Violência psicológica, Violência sexual, etc.

Nobres Colegas, estes os motivos da presente emenda, um avanço nas políticas voltadas a garantir os Direitos da Pessoa já consagrados na Carta Constitucional e que com esta medida será garantido aos nosso Municípes.

Diante do acima exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores e voto favorável para a aprovação da presente emenda

Sala das Sessões, 01 de Fevereiro de 2017

  
**SIMONE LOPES BETINI**  
vereadora